

Informativo sobre subsídio do leite

ポルトガル語

※Realize a solicitação dentro de 15 dias após o nascimento ou poderá ficar sem receber uma parte caso haja atraso.

【Conteúdo sobre o subsídio do leite】

○Pessoas elegíveis

O pagamento é feito aos pais que sustentam crianças até concluir o curso ginásial.

(Até dia 31 de março após completar 18 anos)

○Valores do subsídio

Por criança

	1ª e 2ª filho	Acima do 3ª filho
Até 3 anos	1 5, 0 0 0 ienes	3 0, 0 0 0 ienes
Acima de 3 anos Até o final do ano fiscal que completou 18 anos	1 0, 0 0 0 ienes	3 0, 0 0 0 ienes



Acima do 3ª filho, fase de estudante universitário

(18 anos após o término do ano fiscal até completar 22 anos após o término do ano fiscal) crianças até 18 anos cujos pais são financeiramente responsáveis, conta desde o mais velho como 1ª, 2ª, 3ª filho.

Mesmo morando em endereços separados, caso continue mantendo a criança será contado.

Beneficiário que mantém financeiramente acima do 3ª filho sendo um estudante universitário, recebe uma adição.

É necessário apresentar 「Confirmação de custódia e despesas de subsistência」 .

○ Meses de pagamento

Mês 1 2、 2、 4、 6、 8、 10 no dia 7

(O pagamento é realizado uma mês anterior a cada mês.)



【Pagamento no início do mês】

O pagamento será iniciado referente ao mês seguinte que realizou a solicitação.

→ Caso não consiga solicitar no mesmo mês porque nasceu no final do mês ou mudou-se no final do mês, por solicitar dentro dos 15 dias do dia do nascimento ou da mudança, poderá receber o subsídio referente ao mês seguinte à data de nascimento, etc. em diante, mesmo solicitando no mês seguinte

<Nos seguintes casos necessitará realizar uma solicitação>

- Quando o(a) beneficiário(a) mudou-se da cidade de Tsu
- Quando nasce mais um filho(a) do(a) beneficiário(a)
- Quando não mantém mais a criança
- Quando mudou o principal sustentador do lar por motivo de casamento, etc
- Quando o beneficiário(a) torna-se funcionário público
- Mudança de endereço da criança (Transferência do local de trabalho sem a família acompanhar, divórcio, criança internada numa instituição, etc)
- Falecimento do(a) beneficiário(a) ou da criança.

